



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025

SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE São Vicente do Sul, e a BANRISUL PAGAMENTOS, para atendimento e disponibilidade do Cartão Alimentação.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal ao final assinado,, a seguir denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, nome fantasia “**BANRISUL PAGAMENTOS**”, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, CEP 90.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº176/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação quantitativo-financeira do Item 01 do Contrato Administrativo nº 389/2025, celebrado com a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, em razão da necessidade de adequação dos valores destinados aos créditos de vale-alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

Para fins de adequação financeira do Item 01, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 42.809,97 (quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos)**, correspondente à diferença necessária para atendimento da demanda mensal de **R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)**, considerando o saldo contratual remanescente de **R\$ 175.590,03 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e três centavos)**.

O acréscimo de **R\$ 42.809,97** corresponde a **3,22% (três vírgula vinte e dois por cento)** do valor inicial do **contrato**, encontrando-se dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme manifestação da Contadoria Municipal constante do **Memorando nº 027/2026**, e parecer jurídico favorável emitido pela **PROCJUR**, por meio do **Parecer Jurídico nº 171/2026**.

A presente alteração tem como fundamento a solicitação constante do Ofício nº 010/2026, o Memorando nº 027/2026 da Secretaria Municipal de Finanças/Contadoria Municipal, bem como o Parecer Jurídico nº 171/2026/PROCJUR, que se manifestou favoravelmente à formalização do presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 389/2025, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

São Vicente do Sul, 21 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Fernando da Rosa Pahim



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025**

**BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. -
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado 21 de agosto de 2026 pelo Setor Jurídico Municipal.